



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 008/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.067604/2022-25

OBJETO: Contratação através de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS que atuem na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, com seus respectivos laudos objetivando atender a Secretária de Estado da Saúde de Rondônia, **de forma continuada**, por um período de 12 (doze) meses. Os contratos originados deste credenciamento poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio da Comissão Especial de Licitação, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 147/2022 de 30 de setembro de 2022**, informa que procedeu o exame dos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interposto em face do CHP 008/2023/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1 - DA ADMISSIBILIDADE

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade nos termos do item 4 do Instrumento Convocatório, conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este CHP 008/2023/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta ao pedido de Esclarecimento.

2 - DOS FATOS

Considerando que as questões levantadas no pedido de esclarecimentos tem sua origem no Termo de Referência, enviamos o pedido e anexos, via SEI! à LEPAC-ASTEC, para manifestação, e, em resposta, vem neste ato esclarecer o que se segue:

► ESCLARECIMENTO DA EMPRESA 01:

1. Como vai aferir qualificação técnica e financeira, que incide sobre o valor estimado, se a terceira proposta só se envia depois da primeira análise?
2. As Empresas deverão apresentar valor conforme indicado no edital ou poderão apresentar dos valores menores ou maiores que o estabelecido?
3. A empresa pode participar em itens apartados?

► RESPOSTA LEPAC-ASTEC:

1. Modificamos o Termo de Referência 0046048290, o qual passará a ser parte integrante o

ANEXO Proposta de Credenciamento - MODELO (0047341580).

LEIA-SE:

24.1. Conforme dispõe o Art. 27 da Lei 8.666/93, in verbis;

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal](#).

24.1.1 Junto com a documentação de que trata o item 24.1, a credenciante deverá apresentar proposta/solicitação de credenciamento, conforme o documento Proposta de Credenciamento - MODELO (0047341580), indicando os itens, quantidade mensal e anual que deseja se credenciar.

2. As licitantes não poderão apresentar valores superiores ao estabelecido em Edital.

3. Cada licitante deverá apresentar proposta para os itens que deseja executar, devendo os atestados de capacidade técnica comprovar os percentuais sobre o valor total destes itens.

3 - DA DECISÃO

Diante do exposto, foi realizado o Adendo Modificador II, com o intuito de atender as solicitações pleiteadas pelas Empresas.

ASSIM, informo que esta Resposta e Adendo Modificador II, foram publicados no site desta SUPEL e demais meios legais, fazendo constar as alterações e novo ANEXO.

Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 22 do Decreto Estadual 26.182/2021 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Chamamento Eletrônico

Data de Abertura: 12/04/2024 às 09h00min (horário de Rondônia).

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Convocatório

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitação, através do telefone (69) 3212-9243, no e-mail da Equipe celsupelchamamentos@gmail.com ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento. **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico**, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação dos itens **5.1. 5.2. 5.3 e 5.4 do Instrumento Convocatório**.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone (69) 3212-9243, e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 04/04/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047278410** e o código CRC **5ED0A241**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0062.067604/2022-25

SEI nº 0047278410